



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00006/2025	
I-INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A DESPESA	
1-ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF-ERMAT	2-TERMO DE REFERÊNCIA Nº 00006/2025
3-Número da Unidade Orçamentária: 29101	
4-Descrição da Categoria de Despesa: Capacitação	
5-Unidade Administrativa Solicitante: Secretaria Adjunta de relações institucionais	

II – FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS

1. DO OBJETO

1.1. *Contratação de serviços para oferta de 07 (sete) vagas de capacitação externa destinadas a qualificação dos servidores da Secretaria de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília - DF/ERMAT.*

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

2.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE:	Secretaria de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF-ERMAT
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	29101
UNIDADE (S) GESTORA(S)	001
FUN/SUBFUNC/PROG/PROJ/REG	04/122/036/2007/9900
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.051
FONTE DE RECURSO	1.500.0000/1.501.0100
TIPO DE RECURSO	CD
EXERCÍCIO	2025





GOVERNO DO ESTADO
DE MATO GROSSO

--	--

3. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência desta contratação será de 6 (seis) meses, contados da data de sua assinatura, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

3.2. A alteração do prazo de execução inicialmente previsto poderá ser feita mediante justificativa técnica e análise jurídica, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, devendo o contratado apresentar cronograma readequado, o que será formalizado por meio de aditivo contratual.

4. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

4.2. A contratação prevê os itens abaixo relacionado ao objeto:

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
Item	1	0016599 - CURSO. CONTRATAÇÃO DIRETA - VISÃO DO TCU (DISPENSA, INEXIGIBILIDADE E INSTRUÇÃO PROCESSUAL). CH: 16H; MODALIDADE PRESENCIAL.	1 VG	3951 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	1,00	R\$ 4.129,65	R\$ 4.129,65
Item	2	0016600 - CURSO. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE PREÇOS. CH: 16H; MODALIDADE PRESENCIAL.	1 VG	3951 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	1,00	R\$ 4.129,65	R\$ 4.129,65
Item	3	0016601 - CURSO. FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL. CH: 16H; MODALIDADE PRESENCIAL.	1 VG	3951 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	1,00	R\$ 4.129,65	R\$ 4.129,65
Item	4	0016602 - CURSO. PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM ENFOQUE NO ETP E TR (VISÃO DO TCU). INCLUI INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (IA). CH: 16H; MODALIDADE PRESENCIAL.	1 VG	3951 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	1,00	R\$ 4.129,65	R\$ 4.129,65
Item	5	0016603 - CURSO. TRANSFEREGOV COMPLETO - GESTÃO DE INSTRUMENTOS COM IMERSÃO. CH: 40H; MODALIDADE PRESENCIAL.	1 VG	3951 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	2,00	R\$ 5.462,98	R\$ 10.925,96
Item	6	0016625 - CURSO. TRANSFEREGOV PARA O TERCEIRO SETOR: EXECUÇÃO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS; CH: 24H; MODALIDADE PRESENCIAL.	1 VG	3951 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	1,00	R\$ 4.509,65	R\$ 4.509,65
Valor Total Global:						R\$ 31.954,21	

4.3. Os cursos serão realizados nas seguintes datas e Conteúdo Programático:

Item 1 - **Curso:** Contratação Direta - Visão do TCU (Dispensa, Inexigibilidade e Instrução Processual) Modalidade: Presencial

Objetivo: Disponibilizar aos participantes conhecimento sobre as principais regras da nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021) e da Lei das Estatais (13.303/2016), os aspectos polêmicos e as recentes alterações da ordem jurídica, relativos ao tema contratação direta (dispensa e inexigibilidade), por meio de casos concretos examinados pelo Tribunal de Contas da União - TCU.





Período de realização: 17 e 18 de dezembro de 2025

Carga Horária: 16 horas (2 dias)

Modalidade: Presencial

Local: Brasília – DF

Conteúdo programático:

1. Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (LEI nº 14.133, de 1º de abril de 2021)
2. Processo de Contratação Direta (CAPÍTULO VIII, Art. 72 a 77)
3. Inexigibilidade de Licitação (Seção II, Art.74)
4. Dispensa de Licitação (Seção III, Art. 75)
5. Lei das Estatais (Lei 13.303, de 30 de junho de 2016)

Obs: vide anexo

Item 2 - **Curso:** Planejamento da Contratação e Formação de Preços

Objetivo: Q ualificar gestores públicos envolvidos com as compras governamentais, familiarizando-os com as novas diretrizes estabelecidas pela IN SEGES/ME nº 65/2021, pela Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021(NLLC) e pelo Sistema Compras.gov.br

Período de realização: 10 e 11 de novembro de 2025

Carga Horária: 16 horas (2 dias)

Modalidade: Presencial

Local: Brasília – DF

Conteúdo programático:

- I - NOVIDADES 2025! Filtro no módulo Pesquisa de Preços no sistema ComprasGov
- II - O planejamento da contratação como novo paradigma na Administração Pública
- III - Principais NOVIDADES da IN nº 65/2021 e as falhas na elaboração da Pesquisa de preços à luz do entendimento do TCU

Obs: vide anexo

Item 3 - **Curso:** Fiscalização de contratos Administrativos Fiscalização de Contratos Administrativos com a Inteligência Artificial - IA

Objetivo: C apacitar os servidores públicos e demais interessados com conhecimentos necessários sobre os procedimentos da gestão e fiscalização dos contratos administrativos à luz da a nova Lei de Licitações e Contratos – Lei 14.133/2021, da IN 05/2017 MPDG, do





Decreto 9507/2018, do Decreto 11.246/2022 e do Tribunal de Contas da União, com enfoque para adoção de boas práticas, normas jurídicas que regem a matéria, bem como a jurisprudência do TCU.

Período de realização: 11 e 12 de dezembro de 2025

Carga Horária: 16 horas (2 dias)

Modalidade: Presencial

Local: Brasília – DF

Conteúdo programático:

Módulo 1: O uso da inteligência artificial - IA na produção dos artefatos de planejamento da contratação

Módulo 2: Viabilidade da Contratação: Situações vedadas pelo Decreto nº 9.507/2018

Módulo 3: Gestão e Fiscalização do Contrato na Lei nº 14.133/2021, na IN nº 05/2017 MPDG, do Decreto nº 11.246/2022 e no Decreto nº 9.507/2018

Módulo 4: Procedimentos de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Contratual

Módulo 5: Disposições Contratuais em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

Módulo 6: Execução / Inexecução / Liquidação e Pagamento da Despesa / Alterações Contratuais / Rescisão do Contrato Administrativo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Obs: vide anexo

=====

Item 4 - **Curso:** Planejamento da Contratação com enfoque no DFD, ETP e TR (Visão do TCU). Inclui Inteligência Artificial

Objetivo: Proporcionar ao participante o conhecimento das regras licitatórias necessário para elaboração, com segurança, de consistentes artefatos de planejamento, em especial o ETP e o TR. inclui também tecnologias avançadas para elaborar os principais artefatos exigidos pela Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), incluindo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o Termo de Referência (TR).

Período de realização: 10 a 14 de novembro de 2025

Carga Horária: 16 horas (2 dias)

Modalidade: Presencial

Local: Brasília – DF

Conteúdo programático:

Princípio da segregação de função - Agentes envolvidos nas etapas da licitação: competências e responsabilidades





Requisitos mínimos indispensáveis de um ETP

Estimativa do valor da contratação

Pesquisa no ETP e no TR

Pesquisa e levantamento dos preços de mercado

Obs: vide anexo

=====

Item 5 - Curso:

Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos com Imersão

Objetivo : Capacitar profissionais no Ciclo completo de gestão das transferências voluntárias federais nas fases: celebração, execução, fiscalização e prestação de contas no Siconv/Plataforma +Brasil/Transferegov.br

Período de realização: 10 a 14 de novembro de 2025

Carga Horária: 40 horas (5 dias)

Modalidade: Presencial

Local: Brasília – DF

Conteúdo programático:

I - Visão Geral

Apresentação do Portal de Convênios

Modelagem operacional e funcional

Estrutura geral do Sistema - Novas funcionalidades - Legislações Vinculadas

II - Credenciar, Cadastramento e Gestão Institucional

- Referência normativa - Cadastramento do conveniente; gestão institucional do conveniente por CNPJ; CNPJ interveniente (principal) e vinculado junto à Receita Federal; dados gerais; Instrução Normativa da SRF

III - Programa

- Referência normativa - Planejamento público - Funcional programática

IV - Cadastro de Proposta e Plano de Trabalho

- Pesquisa de programas - Seleção de programas - Inclusão de proposta

Obs: vide anexo

=====

Item 6 - Curso: Transferegov para o Terceiro Setor: Execução, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas





Objetivo: Propiciar aos profissionais conhecimento técnico, prático e objetivo da Lei nº 13.019/2014, e a operacionalização no Transferegov, englobando fases de execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas.

Período de realização: 03 a 05 de dezembro de 2025

Carga Horária: 24 horas (3 dias)

Modalidade: Presencial

Local: Brasília – DF

Conteúdo programático:

I – Visão Geral

II – Execução, Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação

III - Execução Fase inicial

IV - Contratação no Âmbito dos Termos de Fomento e Colaboração

Obs: vide anexo

5. DA JUSTIFICATIVA

5.1. JUSTIFICATIVA PARA O QUANTITATIVO DE VAGAS E RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS

A Secretaria instituída pela Lei complementar Nº 762, de 31 de Maio de 2023, busca ampliar sua atuação e qualificar seus processos de trabalho na representação dos interesses do Estado de Mato Grosso perante o Governo Federal, órgãos públicos e privados, organismos nacionais e internacionais em Brasília/DF, além de apoio e articulação em negociações interfederativas, que contribuam para o desenvolvimento sociopolítico do Estado.

Atualmente a Secretaria tem um escopo de ações estratégicas que requer conhecimentos específicos, dentre eles, área de Licitações e Contratos e Plataforma Governamental como o TransfereGOV. Neste sentido, o ERMAT tem necessidade de aprimorar os conhecimentos técnicos de 03 servidores que atuam na área administrativa de Contratações Públicas e são responsáveis pela instrução processual dessas contratações e na gestão e fiscalização de contratos administrativos, para assegurar que as contratações sejam fundamentadas, planejadas e fiscalizadas, garantindo maior transparência e eficiência.

Na área de assessoria técnica o Secretário de Estado e 02 assessores que prestam apoio aos municípios e necessitam de conhecimentos na operacionalização da TransfereGOV e suas funcionalidades em todas as fases das transferências, inclusão e acompanhamentos de propostas e convênios elevando o potencial de informações a serem prestadas no apoio ao Estado e municípios.





Atualmente a Secretaria tem um escopo de ações estratégicas que requer conhecimentos específicos da equipe sobre Licitações e Contratos, instrução processual e conhecimento das plataformas governamentais como o TransfereGOV, para acompanhamento de abertura de cadastro de propostas, recursos de financiamento pela União, conhecimento importante para que os assessores possam exercer sua função de forma qualificada ao Estado e municípios que demandam apoio da Secretaria de Estado de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF-ERMAT.

A aquisição das vagas no Grupo Orzil, justifica-se por ser uma empresa localizada em Brasília, local da sede da Secretaria de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF-ERMAT, sendo uma empresa referência em capacitações governamentais. Outro ponto, foi a escolha de empresas localizadas em Brasília, visando economia de gastos com passagens aéreas e investimento integral nas vagas de capacitações nas áreas de Licitações e Contratos e TransfereGOV.

A participação desse grupo permitirá que o conhecimento adquirido seja internalizado em cada área específica, assegurando que os aprendizados sejam aplicados de forma transversal nos processos internos e nas ações finalísticas. Além disso, o número de vagas possibilita a formação de multiplicadores internos.

Resultados Esperados quanto aos cursos de Licitações e Contratos:

Aumento da Conformidade Legal: Garantir que todos os procedimentos de aquisição de bens e serviços estejam estritamente alinhados com a legislação vigente, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos).

Melhoria do Planejamento: Capacitar o servidor a realizar um planejamento da contratação mais robusto, incluindo a correta definição dos resultados esperados e dos cronogramas de execução do projeto (Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar – ETP).

Gestão Contratual Eficaz: Habilitar fiscais e gestores a realizar o acompanhamento e a fiscalização de contratos administrativos de forma mais eficiente, assegurando a qualidade e a entrega do objeto contratado e minimizando riscos de paralisação ou penalidades.

Segurança na Liberação de Recursos: Assegurar que os processos licitatórios e de cotação prévia sejam concluídos com o aceite do concedente ou mandatária, o que é uma condição para a liberação das parcelas de recursos federais (Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 33/2023).

Resultados Esperados quanto aos cursos sobre TransfereGOV:





Uso Qualificado da Plataforma: Servidores capacitados a utilizar a plataforma de forma eficaz e estratégica, compreendendo sua lógica, fluxos operacionais e funcionalidades.

Ampliação da Capacidade Institucional: Aumentar a aptidão da instituição para a celebração de parcerias com o Governo Federal e para a gestão de recursos federais de forma geral.

Transparência e Governança: Estimular o uso da ferramenta como um instrumento de transparência e planejamento, promovendo a profissionalização da gestão pública.

Melhor Desempenho na Prestação de Contas: Garantir a correta e oportuna prestação de contas dos Termos de Execução Descentralizada (TED) e outros instrumentos, evitando glosas e rejeições. O aprofundamento em temas como Execução, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas é crucial para a aprovação das contas e para a continuidade no recebimento de recursos.

5.2. DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

5.2.1. A seleção da Orzil como fornecedora dos cursos de capacitação justifica-se pela sua reconhecida expertise na oferta de treinamentos especializados voltados para a administração pública, aliando qualidade, experiência e alinhamento com a legislação vigente. A história da empresa inicia em 2006, ainda como Orzil Consultoria, atendendo demandas de convênios federais e correlatos; em 2008, fomos a primeira empresa a planejar e executar cursos do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – Siconv/Plataforma +Brasil, atualmente Transferegov. A partir de 2015, a empresa passa a denominar-se Grupo Orzil, marcando a continuidade do compromisso de atender seus clientes com excelência e responsabilidade, em diversas áreas da administração pública, inclusive, no que se refere a licitações e contratos. Hoje, a empresa possui mais de 5.000 instituições clientes espalhadas em todos os estados e grande número de municípios. A Orzil se diferencia dos treinamentos tradicionais por formular em seus cursos função biunívoca entre dois conjuntos, de um lado, o dos dispositivos legais que regem a matéria respectiva; e de outro, o das funcionalidades dos sistemas operacionais do Governo federal. O método Orzil impacta diretamente a administração pública, capacitando gestores para que desenvolvam suas atividades com eficiência, eficácia e efetividade e busquem alcançar seus objetivos com foco e dedicação.

A escolha deste fornecedor favorece a economia de custos para a Secretaria, devido ao fato dos cursos acontecerem em Brasília, sede do ERMAT, o que não acarreta em custos com passagens aéreas e diárias. Outras ofertas de cursos foram identificados nas temáticas pretendidas, mas no entanto, o local dos cursos ficavam em outros estados, se tornando inviável para a Secretaria qualificar este número de profissionais.





5.3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, DA ANÁLISE DE RISCO E DO PARECER TÉCNICO SETORIAL E CENTRAL

5.3.1. O estudo técnico preliminar possui o objetivo de modelar os parâmetros da contratação. Apesar de ser uma peça importante, nem sempre ela é obrigatória. Nos termos do art. 38, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o ETP pode ser dispensado em caso de contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, independente da forma de contratação. Portanto, considerando o valor da presente contratação, o ETP está dispensado, já a análise de risco, observamos a possibilidade de dispensa, prevista no inciso II alínea a do mesmo artigo.

5.3.2. Referente ao parecer técnico setorial e central neste caso a aquisição pretendida, não há o que se demonstrar. Já que é uma demanda elaborada diretamente com o setor de Licitações sendo atendidos todos os requisitos exigidos pelo ordenamento jurídico.

Diante do exposto, conclui-se que se trata de objeto cuja natureza afasta a necessidade do estudo técnico preliminar e da análise de risco, assim como o parecer técnico.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. A apresentação dos documentos com o propósito de comprovar a habilitação será feita na forma do art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

6.2. A contratada deverá apresentar, a título de habilitação, os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e à qualificação técnica, além de declarações legalmente exigíveis e outros documentos exigidos por legislação específica ao objeto licitado, conforme documentos relacionados na sequência:

6.2.1. Contrato ou estatuto social atualizado;

6.2.2. Documento de identidade do sócio administrador e procurador, se houver, com procuração respectiva;

6.2.3. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública através de consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria-Geral da União.

6.3. Habilitação Jurídica

6.3.1. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI, estatuto, ato constitutivo ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados da documentação de seus administradores.





6.3.2. Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto) do representante legal da sociedade empresária licitante e/ou do procurador. O procurador deverá ainda apresentar o instrumento válido da procuração.

6.3.3. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.4. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

6.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, o que deve ser providenciado mediante a apresentação de certidão emitida conjuntamente pela SEFAZ/MT e pela PGE/MT, na forma da Portaria Conjunta 008/2018-PGE/SEFAZ.

6.4.4. Para as empresas sediadas em outras unidades da federação, deverá ser apresentada também prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

6.4.5. Nos casos em que não for possível a certidão consolidada, será suficiente a CND específica para participar de licitações expedidas pelo órgão competente do respectivo domicílio tributário ou sede.

6.4.6. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa.

6.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

6.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.4.9. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da lei de regência.

6.4.10. Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da contratada.





7. DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização será exercida por servidor (es) designado (s) pelo Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente Contrato.

7.1.1. Segue abaixo a equipe de fiscalização:

Gestor Contrato:

Nome: Felipe Thiago Tingo de Lima

CPF: 036.964.401-83

Matrícula: 266020

Cargo: Chefe de Gabinete

Lotação: GABDIR/ERMAT

E-mail: felipetingo@ermat.mt.gov.br

Telefone: (61) 3224-5093

Fiscal Titular:

Nome: Simone Regine Eineck Alcântara

CPF: 819.159.269-04

Matrícula: 54454

Cargo : Assessoria Técnica

Lotação: GSARI/ERMAT

E-mail: simonealcantara@ermat.mt.gov.br

Telefone: (61) 3224-5093

Fiscal Substituto:

Nome: Adriana Antonio de Albuquerque

CPF: 001.325.561-46

Matrícula: 140081

Cargo: Analista Administrativo

Lotação: GSARI/ERMAT

E-mail: adrianacarlos@ermat.mt.gov.br

Telefone: (61) 3224-5093





8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado em **PARCELA ÚNICA**, mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentação de regularidade fiscal necessária a estabelecida em lei.

8.2. Caberá à Empresa Orzil Consultoria e Treinamento Ltda, manter atualizados os dados abaixo fornecidos:

8.2.1. CNPJ: 21.545.863/0001-14

Banco: (001) - Banco do Brasil

Agência: 0452-9

Conta Corrente: 142.157-3:

8.2.2. As notas de empenho deverão ser enviadas para o e-mail: cursos@orzil.org

Contato: (61) 9 8240-0003

Endereço: SRTVS, Q.701, Bloco "O", Sala 601, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul
CEP: 70.340-000, Brasília – DF

8.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Sec retaria de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF-ERMAT, inscrita no CNPJ Nº 60.980.529/0001-40** e somente será paga mediante o atesto do fiscal do contrato.

8.4. A Contratada deverá indicar no corpo das notas fiscais o número do contrato e ordem de serviço, o número e nome do banco, agência e número da conta na qual deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária.

8.5. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, serão devolvidas à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, retomando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação válida.

8.6. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, após a entrega do certificado de participação pelo servidor e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato/objeto, obedecendo aos prazos estabelecidos em Lei e Decretos vigentes

8.7. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue, juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto no Decreto n. 8.199/2006, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do respectivo prazo de validade expresso na própria certidão.

8.8. O pagamento será efetuado após a nota fiscal estar devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada da prova da regularidade fiscal perante o Estado de Mato Grosso, conforme disposição do art. 347 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.





9. JUSTIFICATIVA DA FORMAÇÃO DO PREÇO

9.1. O preço foi formado de acordo com a proposta comercial apresentada pela contratada.

9.2. Na pesquisa de preços com a Empresa sobre as 07 vagas, a proposta encaminhada com descontos aplicados foram:

Preços com desconto:

Curso: Planejamento da Contratação e Formação de Preços

Data: 10 e 11 de novembro de 2025

Carga Horária: 16 horas, 2 dias

Valor do investimento: R\$ R\$ 4.347,00 (por participante)

Valor total do investimento com **15% desconto: R\$ 3.694,95 (para 1 inscrição)**

Curso: Transferegov Completo - Gestão de Instrumentos com Imersão

Data: 10 a 14 de novembro de 2025

Carga Horária: 40 horas, 5 dias

Valor do investimento: R\$ 5.847,00 (por participante)

Valor total do investimento com **15% desconto: R\$ 4.694,95 (para 2 inscrições)**

Curso: Planejamento da Contratação com enfoque no DFD, ETP e TR (Visão do TCU). Inclui Inteligência Artificial

Data: 13 e 14 de novembro de 2025

Carga Horária: 16 horas, 2 dias

Valor do investimento: R\$ R\$ 4.347,00 (por participante)

Valor total do investimento com **15% desconto: R\$ 3.694,95 (para 1 inscrição)**

Curso: Transferegov para o Terceiro Setor: Execução, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas

Data: 03 a 05 de dezembro de 2025

Carga Horária: 24 horas, 3 dias





Valor do investimento: R\$ R\$ 4.747,00 (por participante)

Valor total do investimento com **15% desconto: R\$ 4.034,95 (para 1 inscrição)**

Curso: Fiscalização de contratos Administrativos

Data: 11 e 12 de dezembro de 2025

Carga Horária: 16 horas, 2 dias

Valor do investimento: R\$ R\$ 4.347,00 (por participante)

Valor total do investimento com **15% desconto: R\$ 3.694,95 (para 1 inscrição)**

Curso: Contratação Direta - Visão do TCU (Dispensa, Inexigibilidade e Instrução Processual)

Data: 17 e 18 de dezembro de 2025

Carga Horária: 16 horas, 2 dias

Valor do investimento: R\$ R\$ 4.347,00 (por participante)

Valor total do investimento com **15% desconto: R\$ 3.694,95 (para 1 inscrição)**

O total do investimento proposto pela empresa foi de **R\$ 28.754,65 (vinte oito mil setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)** para a referida contratação.

Porém o preço ofertado pela empresa detentora da exclusividade deve ser justificado, devendo resguardarmos o erário público de qualquer dano, onde analisamos para verificarmos se o preço é o mesmo que encontra-se sendo praticado no mercado.

Reafirmo que mesmo nos casos de inexigibilidade de licitação, deve-se analisar e verificar a compatibilidade do preço ofertado com o que se encontra sendo praticado no mercado – Artigo 23, §4º d NLI nº. 14.133/21.

Sendo assim, verificamos propostas enviadas pela empresa a outros órgãos, onde comprovam que o valor proposto a conforme Proposta (fls. xx/xx) é o mesmo que a empresa vem ofertando em outros órgãos, onde verificamos que é o preço que se encontra sendo praticado no mercado.

Portanto incluímos propostas enviadas a [comprovação de preço] (fls24/28), [comprovação de preço] (fls.29-30) e [comprovação de preço] (fls.31/35)





Após o descrito, certifico que o serviço orçado possui a especificação compatível com o objeto e que seu preço está condizente com o praticado no mercado e que atende todos os preceitos legais que justificam a contratação na modalidade INEXIGIBILIDADE, dispensa de licitação, prevista no art. 74, inciso I da Lei Nº 14.133/2021.

10. DEMAIS REQUISITOS LEGAIS PARA O DEVIDO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA e JUSTICATIVA DA MODALIDADE ESCOLHIDA

10.1. Indico que a **ausência do checklist** justifica-se pelo fato de que o documento se traduz em elemento utilizado para averiguação de regulares andamentos processuais, ante o fato de que este procedimento se regula pela nova lei de licitações 14.133/2021, os novos procedimentos regidos pela lei carecem de checklist atualizado, visto que o atual constante no site da PGE é do ano de 2017, inviável, portanto, para o presente caso.

10.2. A fim de obedecer aos termos e condições estabelecidas no Decreto Estadual 4630/2002 que prevê critérios para a participação de servidores públicos estaduais em conferências, congressos, cursos, treinamentos e eventos similares, segue em anexo **Minuta do Termo de Responsabilidade**, que deverá ser de responsabilidade do **Fiscal Titular**, garantir o efetivo preenchimento por todos os participantes do evento.

10.3. No que tange à modalidade de licitação escolhida, quanto a aquisição das inscrições do referido evento, cuja instituição que promove o **Contratação Direta - Visão do TCU, Planejamento da Contratação e Formação de Preços, Fiscalização de contratos Administrativos, Planejamento da Contratação com enfoque no ETP e TR, Transferegov Completo, Transferegov para o Terceiro Setor**, e única autorizada no Brasil, é a **Orzil Consultoria e Treinamento Ltda**, CNPJ: 21.545.863/0001-14, sendo detentora exclusiva da realização dos Cursos com as programações em anexo, que serão realizados nos seguintes dias: 10 e 11 de novembro de 2025, 10 a 14 de novembro de 2025, 13 e 14 de novembro de 2025, 03 a 05 de dezembro de 2025, 11 e 12 de dezembro de 2025, 17 e 18 de dezembro de 2025.

10.4. Logo, com base na Certidão que **declara a exclusividade**, emitida pela **Orzil Consultoria e Treinamento Ltda**, fundamentada com base no artigo 74 da Nova Lei de Licitações nº 14.133/21, caracterizando assim o processo como **inexigibilidade de licitação**.

10.5. Portanto, a **ausência de alternativas** à Administração Pública configura circunstância de contratação direta, ou seja, a primeira hipótese de inviabilidade de competição reside na ausência de pluralidade de alternativas de contratação para a Administração Pública.

10.6. Desse modo, quando existe uma única solução e um único particular em condições de executar a prestação, a competição torna-se inviável porque não há alternativas diversas para serem entre si cotejadas, configurando a inexigibilidade de licitação.





10.7. Após o descrito, certifico que o serviço possui a especificação compatível com o objeto e que seu preço, conforme justificado no **item 7** deste Termo de Referência, está condizente com o praticado no mercado e que atende todos os preceitos legais que justificam a contratação na modalidade **INEXIGIBILIDADE, dispensa de licitação, prevista no art. 74, inciso I, §1º da Lei Nº 14.133/2021**.

10.8. Por fim, certifico e dou fé que não há incoerência em quaisquer das vedações impostas pela Lei n.º 14.133/2021 (art. 7º c/c art. 117).

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar os serviços conforme especificações deste termo de referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

11.2. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho;

11.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

11.4. Utilizar instrutores habilitados para ministrar o treinamento, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.5. Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;

11.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

11.7. Confirmar a inscrição dos participantes;

11.8. Prestar suporte ao participante por e-mail e telefone;

11.9. Providenciar os materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos a serem utilizados na capacitação;

11.10. Controlar a frequência dos participantes;

11.11. Disponibilizar local e infraestrutura para realização da capacitação;

11.12. Ministrar a capacitação de acordo com o cronograma definido na proposta;

11.13. Entregar o Certificado de conclusão de curso aos participantes;

11.14. Encaminhar a nota fiscal juntamente com as CND's necessárias para pagamento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





- 12.1. Inscrever os participantes;
- 12.2. Encaminhar nota de Empenho;
- 12.3. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;
- 12.4. Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço;
- 12.5. Fiscalizar a prestação do serviço.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Na hipótese da ocorrência de quaisquer infrações contratuais ou legais, especialmente de inadimplemento de obrigação pela CONTRATADA, esta estará sujeita às sanções previstas no Art. 156 e ss da Lei nº. 14.133/2021, sendo que, para fixação das penalidades, serão observados os seguintes critérios:

13.2. Advertência por escrito, admitida inicialmente, pela infringência de qualquer item pactuado, desde que sem consequências nos prazos e nos valores do CONTRATO;

13.3. Multa, no valor equivalente a 10% (dez por cento) do valor do Contrato, quando a CONTRATADA, sem a existência de motivo justo, rescindir ou der causa à rescisão do Contrato;

13.4. Poderá ser aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato, caso a CONTRATADA descumpra qualquer outra condição ajustada e, em especial, quando não se aparelhar convenientemente para a execução dos serviços.

13.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.6. Declaração de idoneidade que impede o licitante/contratado de licitar/contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Poderá haver a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, assim que o licitante/contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na subcláusula anterior;

13.7. As sanções previstas nas subcláusulas anteriores, quando cabíveis, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada à defesa prévia do interessado, no prazo previsto na Lei nº. 14.133/2021

13.8. Serão assegurados à CONTRATADA, em qualquer caso, o contraditório e a ampla defesa.





13.9. A imposição de qualquer penalidade não exime a CONTRATADA do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à CONTRATANTE.

13.10. Demais sanções conforme legislação vigente.

14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Não se aplica, tendo em vista se tratar de entrega imediata do serviço, formalizado por meio de instrumento equivalente (ordem de serviço/nota de empenho) que não o contrato, dos quais não resultem obrigações futuras.

14.2. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo contratante, para assinar o Contrato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Termo de Referência. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

15. DA GARANTIA

15.1. Não se aplica

16. LEGISLAÇÃO APLICADA AO OBJETO

16.1. Será regido pela Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais legislações pertinentes

16.2. Decreto estadual 1.525/2022 .

17. ANEXOS

17.1. São partes integrantes deste Termo de Referência:

17.1.1. DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

17.1.2. DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

17.1.3. DOCUMENTAÇÃO

17.1.4. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

17.1.5. PROPOSTA COMERCIAL DOS CURSOS

17.1.6. CRONOGRAMA DOS CURSOS





Brasília, 17/10/2025

Elaborado por:

Nome: Mariana de Oliveira Barros

Cargo: Assessoria Técnica

Matrícula: 127518

Lotação: GSARI/ERMAT

De acordo:

Leonardo Ribeiro Albuquerque

Secretário de Estado

Secretaria de Estado do Escritório de Representação de Mato Grosso em Brasília/DF - ERMAT

